



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Câmara

Lei Municipal nº 1.111, de 15 de abril de 2013.

“Denomina-se a sala de leitura da localidade de Fazenda do Campo de Professora Esther Belo de Freitas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Professora Esther Belo de Freitas**, a sala de leitura da localidade de **Fazenda do Campo** no Município de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 2013.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

APROVADO EM

15 ABR. 2013

PROJETO DE LEI Nº 016/2013 de 15 de abril de 2013.

“Denomina-se a sala de leitura da localidade de Fazenda do Campo de Professora Esther Belo de Freitas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Professora Esther Belo de Freitas, a sala de leitura da localidade de Fazenda do Campo no Município de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 2013.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Vereador Proponente